

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

## EDITAL DO PREGÃO N.º 01/2007

PROCESSO Nº 46220.000148/2006-54

Data: 09 de março de 2007

Horário: 15:00 horas

Local: Delegacia Regional do Trabalho/SC  
Rua Victor Meirelles 198 – 4º andar, Centro  
Florianópolis/SC – CEP 88010-440

### DA DIVULGAÇÃO E RECEBIMENTO DO EDITAL

Local: Seção de Logística e Administração  
Delegacia Regional do Trabalho/SC  
Rua Victor Meirelles 198 – 1º andar, Centro  
CEP 88010-440 Florianópolis/SC

Site's: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
[www.mte.gov.br/Delegacias/sc/conteudo/licitacoes](http://www.mte.gov.br/Delegacias/sc/conteudo/licitacoes)

Endereço eletrônico: [rossanat.drts@mt.gov.br](mailto:rossanat.drts@mt.gov.br)

A União, por intermédio da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, através de seu Pregoeiro, Nilton Cezar dos Santos, designado pela Portaria n.º 130, de 19 de julho de 2004, do Delegado Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, publicada no Diário Oficial da União de 23 agosto de 2006, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo menor preço, a ser executado pela forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 8.666/93, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, publicado no D.O.U de 21 de dezembro de 2000 e nº 3.784, de 06 de abril de 2001, publicado no D.O.U de 09 de abril de 2001, e Lei nº 10.520 de 17 de agosto de 2002, e publicações posteriores, que regulamentam a modalidade do Pregão.

### **1. Fazem parte integrante deste Edital e dele constam, para todos fins e efeitos, os seguintes anexos:**

- Anexo I – Modelo de Declaração de Responsabilidade
- Anexo II – Termo de Vistoria
- Anexo III – Declaração
- Anexo IV – Projeto Básico
- Anexo V – Planilha de custos
- Anexo VI – Minuta do Contrato

### **2. DO OBJETO**

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia relativos a execução de obra civil para reforma da antiga sede da Subdelegacia do Trabalho em Joinville, situada na Rua Urussanga nº 279, Bairro Bucarein – Joinville/SC, conforme definido no Projeto Básico, Anexo IV deste Edital.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de:

- 3.2.1 Empresas em recuperação judicial ou extra judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a União Federal suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3 Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.5 Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.6 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador técnico ou subcontratado, conforme determina os incisos I e II do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 A licitante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, um representante que, devidamente munido de documento, o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por ela, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, preferencialmente autenticado em Cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de um licitante.

4.4 Os licitantes, no ato de abertura da sessão, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e concordam integralmente com os termos do Edital supra e seus Anexos, (ANEXO I).

#### **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO**

5.1 A Proposta de Preço, os documentos que a instruírem, e os documentos habilitatórios, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e lacrados, respectivamente, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS  
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/SC  
PREGÃO Nº 01/2007  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
CNPJ DO LICITANTE**

**ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/SC  
PREGÃO Nº 01/2007  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
CNPJ DO LICITANTE**

#### **6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida ao Pregoeiro da DRT/SC e realizada de acordo com o Decreto nº 3.555/2000, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados;

6.2 Após recebido os envelopes contendo os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, ocasião em que não mais serão admitidos novos proponentes;

6.3 Primeiramente serão abertos os ENVELOPES “A” – PROPOSTA DE PREÇOS, a fim de verificar a conformidade da Proposta com as exigências do presente Edital e seus Anexos;

6.3.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar seu julgamento.

6.4 Após a abertura dos ENVELOPES “A” – PROPOSTA DE PREÇOS, não cabe desistência da proposta de preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

6.5 Após examinada a documentação contida nos ENVELOPES “A” – PROPOSTA DE PREÇOS, serão relacionadas as licitantes julgadas habilitadas a participar da fase de proposta e lances, devolvendo-se aos demais, inabilitados, sem abrir, os ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

6.6 Após a fase de lances, serão abertos todos os ENVELOPES “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das licitantes participantes.

6.7 Da(s) reunião(ões) para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo estas serem assinadas pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes;

## **7. DA PROPOSTA**

7.1 A Proposta deve conter especificação clara, completa e minuciosa dos serviços oferecidos, de acordo com o Projeto Básico – Anexo IV deste Edital;

7.2 A Proposta deve ser formulada considerando o preço global de todos os serviços, incluído nesse todas as despesas com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra necessários a perfeita execução dos serviços, conforme Projeto Básico, Anexo IV deste Edital;

7.3 Na Proposta deverão estar inclusos impostos (federais, estaduais e municipais), taxas, seguros e outros encargos que incidam ou venham incidir sobre o fornecimento da prestação dos serviços;

7.4 A Proposta deverá conter planilha orçamentária, conforme Anexo V, com quantitativos e preços unitários discriminados, tanto de material quanto de equipamentos, mão-de-obra, BDI e outros, ficando a cargo da licitante e de sua inteira responsabilidade, o levantamento dos quantitativos através de dados do Projeto Básico, Anexo IV deste Edital, e vistoria “in loco”.

7.5 A Proposta deverá conter o cronograma físico definindo as etapas dos serviços.

7.6 Na Proposta deve estar previsto todos os componentes, diretos e indiretos, pertinentes à formação do preço do serviço, ficando a licitante obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta;

7.7 A Proposta deve conter o prazo de execução dos serviços, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos;

7.7.1 O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado por até igual período, conforme definido no item 7.7, desde que solicitado pela empresa contratada, devidamente justificada e aceita pela Seção de Logística e Administração da Delegacia Regional do Trabalho, condicionado ao disposto no artigo 57, § 1º, da 8.666/93.

7.8 A Proposta deve conter o prazo de garantia dos serviços executados e materiais utilizados, que não poderá ser inferior a 2 (dois) anos;

7.9 A Proposta deve conter declaração de que a licitante assumirá inteira responsabilidade pelos prejuízos a que der causa por ação ou omissão, culposa ou dolosa, durante todo o período em que a licitante estiver executando os serviços;

7.10 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, sem ônus adicionais;

7.11 É vedado a indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos;

7.12 Prazo de validade das propostas não inferior a 30 (trinta) dias a contar da data da abertura da proposta;

7.13 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.14 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da proponente;

7.15 A proposta deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel timbrado com identificação da licitante, redigida em língua portuguesa, expressa em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos e valor total da proposta por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo representante legal da proponente;

7.16 A proposta deverá conter o nome e código (n.º) do banco, nome e código (n.º) da agência, e o número da conta bancária da licitante;

7.17 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.18 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.19 A proposta que apresentar taxa de administração e lucro menor ou igual a zero na Planilha de Custos estará automaticamente desclassificada

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1 As licitantes habilitar-se-ão mediante comprovação das seguintes condições:

8.1.1 Apresentação do ENVELOPE “B”, contendo os seguintes documentos;

8.1.1.1 Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e concordam integralmente com os termos do Edital supra e seus Anexos, ANEXO I.

8.1.1.2 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de sua validade;

8.1.1.3 Declaração, firmada pelo licitante, que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, de acordo com o Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, Anexo III;

8.1.1.4 Termo de vistoria das instalações da Subdelegacia do Trabalho em Joinville, Anexo II;

8.1.1.4.1 A vistoria poderá ser realizada, a partir do dia .... /.... / 2007 até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da abertura da sessão de licitação.

8.1.1.5 No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em papel timbrado, acompanhados de Certidão expedida pelo CREA, que comprovem ter a licitante cumprido de forma satisfatória a execução de serviço(s) compatível com o objeto do presente Pregão.

8.1.1.6 Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional devidamente reconhecido pela entidade profissional competente;

8.1.2 Estejam, no dia e hora da sessão de abertura, devidamente cadastradas e regular quanto a habilitação, no âmbito federal, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos da IN/MARE n.º 05, de 21 de julho de 1995, com as alterações da IN/MARE n.º 09, de 16 de abril de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

8.1.2.1 A regularidade do cadastramento e da habilitação do licitante inscrito no SICAF, será objeto de confirmação “ON LINE”, na fase da habilitação do licitante;

8.1.2.2 No caso dos dados cadastrais registrado no SICAF, fica assegurado ao licitante o direito de atualizar seus dados no ato, com a documentação apresentada na própria sessão ou através de consulta pela própria DRT/SC;

8.1.2.3 No caso da impossibilidade de atualização dos dados cadastrais no SICAF pela DRT/SC, será aceito pelo Pregoeiro a documentação apresentada pela licitante no ato da sessão, ou por consulta da própria DRT/SC por qualquer meio.

8.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;

8.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e/ou correta, ou ainda contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a considerará o proponente inabilitado;

8.5 Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente;

8.6 Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data expedição não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, com exceção dos atestados de capacidade técnica, que serão aceitos com qualquer data de expedição.

## **9 DO JULGAMENTO**

- 9.1 As propostas serão julgadas e adjudicadas conforme definido neste Edital e seus Anexos.
- 9.2 Serão classificadas, pelo Pregoeiro, as propostas de menor preço, e aquelas com preços até 10% superiores a de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e incisos VI, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2000.
- 9.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que os autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos, conforme disposto no inciso IX da Lei nº 10.520/02 e incisos VII, do art. n.º 11, do Decreto nº 3.555/2000.
- 9.4 Aos licitantes proclamados classificados conforme subitem 9.2 ou 9.3, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação a proposta/lance de menor preço.
- 9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante do certame.
- 9.6 Se porventura ocorrer seqüências de lances que apresentem diferenças decrescentes de pouca significância entre uma e outra, o Pregoeiro poderá estipular um valor mínimo de diferença entre os novos lances apresentados.
- 9.7 Caso não se realizam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação.
- 9.8 Os autores das propostas classificadas, bem como dos lances verbais ofertados, que porventura não mantiverem suas propostas, ficam sujeitos às penalidades constantes no item 13 deste Edital.
- 9.9 Encerrada a etapa competitiva serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 9.10 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.11 A autoridade competente poderá solicitar do licitante, a apresentação de amostra do material cotado, sem custo para Administração, para fins de avaliação de sua qualidade.
  - 9.9.1 Para atendimento do constante neste subitem, o licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para colocar à disposição da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, no local por ela indicado, a referida amostra.
- 9.12 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, previstas no item 8 deste Edital.
- 9.13 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado, pelo Pregoeiro, o item por ela vencido deste Edital.
- 9.14 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o item definido no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 9.15 Nas situações previstas nos itens 9.5, 9.7 e 9.14, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço menor
- 9.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final deverá, obrigatoriamente, ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 9.17 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 9.18 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## **10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

- 10.1.1 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, enviadas via fax e vencidos os respectivos prazos legais.
- 10.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que começará a correr a partir da data de recebimento da mesma pela DRT/SC.
- 10.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, podendo, inclusive, ser oral, neste caso reduzida a termo em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.1.2 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.
- 11.1.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Logística e Administração da Delegado Regional do Trabalho/SC, sito a Rua Victor Meirelles nº 198, 4<sup>o</sup> Andar, em Florianópolis/SC. Não serão conhecidos os recursos interpostos via fax ou se vencidos os respectivos prazos legais.

## **12 DO CONTRATO**

- 12.1 A Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina convocará o licitante vencedor para assinar o Contrato dos serviços a serem executado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;
- 12.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93;
- 12.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pelo Pregoeiro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;
- 12.4 Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;
- 12.5 A vigência do contrato será a mesma do prazo de execução que é de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado no máximo por mais 60 (sessenta) dias, se preenchidos os requisitos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **13 OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

- 13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços objeto do presente Edital, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 13.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais,
- 13.3 A empresa Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham, dolosa ou culposamente, acarretar a DRT/SC ou a terceiros quando da execução dos serviços;

- 13.4 O atraso injustificado na execução da reforma sujeitará o contratado à multa *ade mora* diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato.
- 13.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, total ou parcialmente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
- A) advertência;
  - B) multa de até 5% (cinco por cento) do valor dos serviços contratados, a juízo da Administração;
  - C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 13.6 Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da licitante contratada, cabendo-lhe ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros ou a DRT/SC, em razão da execução dos serviços contratados objeto deste Edital.

#### **14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 14.1 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto contratado, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, consoante o disposto na alínea "a" e "b" do artigo 73 da Lei nº 8.666/93.
- 14.2 O pagamento será efetuado em moeda nacional, através de depósito no Banco do Brasil S/A, a favor do Banco e Agência em que a contratada mantenha conta corrente, até 10 (dez) dias após a entrega dos serviços e aceitação por parte da DRT/SC, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança correspondente;
- 14.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na 1ª via da Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a DRT/SC por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- 14.4 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina em favor da DRT/SC. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.
- 14.5 A liberação do pagamento ficará condicionada à:
- 14.5.1 Consulta prévia ao SICAF, feita via "*on line*", a fim de constatar a situação regular da CONTRATADA no referido sistema;

#### **15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 15.1 As despesas com a aquisição dos materiais em questão, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral da União, Exercício 2007, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho nº 11122010648150001, Fonte de Recurso nº 0150570001 e Elemento de Despesa nº 33.9039.

#### **16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 16.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente e comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 16.2.1 A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
  - 16.2.2 Os licitantes não terão direito de indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

- 16.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.4 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 16.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 16.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 16.10 A adjudicação do objeto desta licitação à empresa vencedora será efetuada pelo Pregoeiro da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, onde serão observadas e atendidas as condições aqui estipuladas.
- 16.11 Em qualquer tempo, antes da contratação, a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina poderá desclassificar quaisquer das proponentes, sem que a esta caiba direito à indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade comercial, comprometa sua capacidade financeira, técnica, de produção ou administrativa.
- 16.12 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, e no caso de supressões até 25% do valor inicial atualizado do Contrato.
- 16.13 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina.
- 16.13.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 16.14 A Adjudicação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.
- 16.15 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555/2000.

Florianópolis, 15 de Janeiro de 2007

.....  
**Pregoeiro**

# ANEXO I – PREGÃO 01/2007

(Papel timbrado do licitante)

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A \_\_\_\_\_,

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_,

(rua / avenida, bairro, cidade, estado)

Telefone (0xx) \_\_\_\_\_, fax (0xx) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital do Pregão nº 01/2007 e seus Anexos;
- b) concordamos integralmente com os termos do Edital do Pregão nº 01/2007 e seus Anexos;
- c) declaramos, finalmente, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos ao registro regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, assim como para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Nome do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

## ANEXO II – PREGÃO 01/2007

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **TERMO DE VISTORIA**

A Subdelegacia do Trabalho em Joinville da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, **ATESTA**, para fins de participação na **Pregão nº 01/2007** que a Empresa \_\_\_\_\_

( nome da Empresa)

CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_

(nome do representante da Empresa)

CI nº \_\_\_\_\_, CIC nº \_\_\_\_\_, realizou vistoria no prédio da antiga sede desta Subdelegacia, em cumprimento ao disposto no item 8.1.1.4 do Edital da **Pregão nº 01/2007**.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007

Assinatura do Representante Empresa: \_\_\_\_\_

Nome do Subdelegado do Trabalho em Joinville: \_\_\_\_\_

Assinatura do Subdelegado do Trabalho em Joinville: \_\_\_\_\_

## ANEXO III – PREGÃO 01/2007

(Papel timbrado do licitante)

### DECLARAÇÃO

A \_\_\_\_\_,

(NOME DA EMPRESA)

inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e do CIC/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Observação: se empregar menor aprendiz, assinalar a ressalva

## ANEXO IV – PREGÃO 01/2007

MINISTÉRIO  
DO **TRABALHO**  
E **EMPREGO**

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SEÇÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO  
Rua Victor Meirelles nº 198 – Centro - Florianópolis/SC  
CEP: 88010-440

### PROJETO BÁSICO

#### SERVIÇOS DE REFORMA NA ANTIGA SEDE DA SUBDELEGACIA EM JOINVILLE

##### FINALIDADE

Contratação de empresa especializada para execução da reforma do espaço físico da antiga sede da Subdelegacia do Trabalho em Joinville, situado na Rua Urussanga nº 279, bairro de Bucarein, na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina

##### JUSTIFICATIVA

Necessidade de se proceder os serviços de recuperação do imóvel, de acordo a vistoria realizada em 31 de março, constante do Processo nº 46220.000148/2006-54, e em atendimento ao disposto na alínea “c” da Clausula Sétima do Contrato Administrativo de Locação nº 002/2003, firmado entre a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina e o Sr. Acácio pereira de Carvalho, o qual teve por objeto a instalação da Subdelegacia do Trabalho na cidade de Joinville, que obriga a DRT/SC a devolver o imóvel por ela locado, no mesmo estado de conservação em que o recebeu, quando findar ou for rescindido o contrato.

##### SERVIÇOS E MATERIAL

A empresa a ser contratada deverá executar os seguintes serviços, com o fornecimento de todo o material necessário à perfeita execução do mesmo:

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	OBSERVAÇÃO
<b>1</b>	<b>PAVIMENTO INFERIOR</b>			
1.1	PINTURA GERAL DAS PAREDES INTERNAS E TETOS COM TINTA ACRILICA BRANCO FOSCO DE 1ª QUALIDADE	555,00	M²	
1.2	PINTURA DAS ESQUADRIAS DE FERRO COM ESMALTE BRANCO DE 1ª QUALIDADE	26,00	M²	
1.3	PINTURA DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA COM VERNIZ FOSCO DE 1ª QUALIDADE	38,00	M²	
1.4	REMOÇÃO DO CARPET TIPO FORRAÇÃO E DO PAVIFLEX EXISTENTES NO PISO	90,00	M²	
1.5	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CARPET TIPO FORRAÇÃO NO PISO	65,00	M²	O CARPET TIPO FORRAÇÃO SERÁ DA MESMA QUALIDADE DO REMOVIDO
1.6	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PAVIFLEX NO PISO	25,00	M²	PAVIFLEX CLASSIC DE 1.6 mm
1.7	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	5,00	M²	
1.8	REBOCO DE ALVENARIA	14,00	M²	
1.9	REQUADROS	1,00	Vb.	
1.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX DE ACRÍLICO NO BANHEIRO DOS FUNDOS	1,00	Un	MEDIDAS: 96 cm X 190 cm
1.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX DE ACRÍLICO NO BANHEIRO DA FRENTE	1,00	Un	MEDIDAS: 82 cm X 190 cm

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	OBSERVAÇÃO
<b>1</b>	<b>PAVIMENTO INFERIOR ( continuação)</b>			
1.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUCHA	1,00	Un	DUCHA MODELO BUONA
1.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO	1,00	Un	MARCA CORONA
1.14	FECHAMENTO DE 06 ABERTURAS DE AR CONDICIONADO	2,30	M²	FECHAMENTO EM ALVENARIA REBOCADA
1.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, COM REMOÇÃO DO EXISTENTE	3,60	M²	VIDRO FUMÉ DE 4 mm
1.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COMPLETO	1,00	Vb.	MARCA LOGASA NA COR BEGE
1.17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BIDÊ COMPLETO	1,00	Vb.	MARCA LOGASA NA COR BEGE
1.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM COLUNAS (COMPLETO)	1,00	Vb.	MARCA LOGASA NA COR BEGE
1.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER INTERNA EM MADEIRA	2,00	Un	MADEIRA ITAÚBA TAMANHO 80 cm X 210 cm
1.20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO, DE FECHADURA DA PORTA INTERNA	1,00	Un	FECHADURA PADO INTERNA MODELO 721
1.21	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE BOCAIS SIMPLES P/ ILUMINAÇÃO	16,00	Un	
1.22	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS E CONserto DOS NICHOS USADOS PELOS ELETRODUTOS	30,00	M	
<b>2</b>	<b>PAVIMENTO SUPERIOR</b>			
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA JANELA EM VIDRO DE 160 cm X 210 cm, COM VENEZIANA	1,00	Vb.	VIDRO TIPO INCOLOR DE 3 mm
2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO, COM VIDRO E VENEZIANA , MEDINDO 160 cm X 140 cm	1,00	Vb.	VIDRO TIPO INCOLOR DE 3 mm
2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO, COM VIDRO E VENEZIANA,, MEDINDO 110 cm X 140 cm	1,00	Vb.	VIDRO TIPO INCOLOR DE 3 mm
2.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMINIO COM VIDRO, MEDINDO 110 cm X 140 cm.	1,00	Vb.	VIDRO TIPO INCOLOR DE 3 mm
2.5	PINTURA GERAL DAS PAREDES INTERNAS E TETOS COM TINTA ACRÍLICA COR BRANCO SEMI BRILHO DE 1ª QUALIDADE	490,00	M²	
2.6	REPAROS E TAMPONAMENTO DE BURACOS NAS PAREDES COM MASSA CORRIDA	100,00	M²	
2.7	PINTURA DAS ESQUADRIAS DE FERRO COM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO DE 1ª QUALIDADE	1,50	M²	
2.8	PINTURA DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA COM VERNIZ FOCO DE 1ª QUALIDADE	11,00	M²	
2.9	PINTURA DA COBERTURA DE MADEIRA DA DO SALÃO DA CHURRASQUEIRA COM VERNIZ FOSCO DE 1ª QUALIDADE	45,00	M²	
2.10	PINTURA DOS BEIRAIS DE MADEIRA COM VERNIZ FOSCO DE 1ª QUALIDADE	55,50	M²	

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	OBSERVAÇÃO
<b>2</b>	<b>PAVIMENTO SUPERIOR (continuação)</b>			
2.11	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO, DE TELHAS	50,00	Un	TELHAS TIPO ROMANA
2.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO DE 7 cm DE PROFUNDIDADE E 12 cm DE LARGURAR	10,00	M	
2.13	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE BOCAIS SIMPLES PARA ILUMINAÇÃO	13,00	Un	
2.14	FECHAMENTO EM ALVENARIA REBOCADA DE 04 ABERTURAS DE AR CONDICIONADO	1,20	M²	
2.15	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO LAMINADO	35,00	M²	PISO DA MARCA DURAFLO
2.16	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE RODAPÉ	45,00	M	RODAPÉ DA MARCA DURAFLO
2.17	COSERTO DAS FISSURAS NA PAREDE	5,00	M	
2.18	LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE SINTECO NO ASSOALHO DE MADEIRA	50,00	M²	
2.19	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO, DAS VISTAS DE MADEIRA DAS PORTAS	5,00	M	
2.20	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO, DA PORTA DE MADEIRA INTERNA	1,00	Un	MEDIDA 80 cm X 210 cm EM ITAÚBA
2.21	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO, DA FECHADURA DA PORTA INTERNA	1,00	Un	FECHADURA PADO MODELO 721
2.22	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO, DE VIDROS	8,00	M²	VIDRO CANELADO
2.23	DESATIVAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS	20,00	Pt	
2.24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERFONE	1,00	Un	ITERFONE DA MARCA HBL
2.25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA COMPLETA	1,00	Un	MEDIDA 90 cm X 210 cm, ALMOFADADA TIPO MEXICANA
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS EXTERNOS</b>			
3.1	PINTURA DO MURO COM TINTA ACRÍLICA BRANCO FOSCO DE 1ª QUALIDADE	130,00	M²	
3.2	PINTURA EXTERNA DA CASA COM TINTA ACRÍLICA COR BRANCO FOSCO DE 1ª QUALIDADE	380,00	M²	
3.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TAMPAS METÁLICAS NOS PAINÉIS ELÉTRICOS	2,00	Un	
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>			
4.1	REVISÃO GERAL NA REDE ELÉTRICA	1,00	Vb.	
4.2	REVISÃO GERAL NA REDE HIDRÁULICA	1,00	Vb.	
4.3	LIMPEZA CAIXAS D'ÁGUA	1,00	Vb.	
4.4	LIMPEZA DO TERRENO	1,00	Vb.	

## **EQUIPAMENTOS, MATERIAL E PESSOAL**

### **EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**

Todos e quaisquer equipamentos e ferramentas necessários a perfeita execução dos serviços objeto do presente Projeto, serão de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada, sem quaisquer ônus para a DRT/SC.

### **MATERIAL**

A empresa a ser contratada deverá fornecer, sem qualquer ônus para a Delegacia, todo e qualquer material necessário à perfeita execução da reforma do imóvel, devendo os mesmos serem sempre de 1ª qualidade.

### **PESSOAL**

A mão-de-obra a ser fornecida deverá ser de pessoal habilitado, no quantitativo necessário à perfeita execução dos serviços a serem contratados.

O pessoal deverá apresentar-se devidamente uniformizado e munidos de todo o material de proteção individual, equipamentos e ferramentas que o serviço a ser executado venha a exigir.

Os empregados e preposto da empresa a ser contratada não terão qualquer vínculo empregatício com a esta Delegacia, correndo por sua conta todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial.

### **PRAZO DE EXECUÇÃO**

A empresa a ser contratada deverá executar os serviços objeto deste Projeto Básico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do Contrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado no máximo por mais 60 (sessenta) dias, se preenchidos os requisitos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### **FISCALIZAÇÃO**

A Seção de Logística e Administração da Delegacia Regional do Trabalho ficará encarregada do acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados,

### **PAGAMENTO**

O pagamento pela prestação dos serviços ocorrerá até 10 (dez) dias após a entrega e aceitação pela Seção de Logística e Administração dos serviços objeto do presente Projeto Básico.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

A empresa a ser contratada deverá promover diariamente a limpeza dos locais afetados pela reforma, bem como a limpeza geral do imóvel ao final da execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico.

A Seção de Logística e Administração da Delegacia Regional do Trabalho rejeitará, no todo ou em parte, os serviços e/ou os materiais executado e/ou fornecido em desacordo com o especificado neste Projeto Básico, ficando a empresa a ser contratada obrigada a refazer os serviços e/ou fornecer novos materiais que atendam as especificações do Projeto Básico, sem qualquer ônus adicionais.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2007

**ZILDA ANTÔNIA FREITAS MOLINA**  
CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS  
SUBSTITUTA – SELAD/DRT/SC

**ANEXO V – PREGÃO 01/2007**  
**PLANILHA DE CUSTOS**  
**SERVIÇO DE REFORMA NA ANTIGA SEDE DA DRT/SC EM JOINVILLE**

**ITEM 1 – PAVIMENTO INFERIOR**

**ITEM 1.1 – PINTURA GERAL DAS PAREDES INTERNAS E TETOS COM TINTA ACRÍLICA BRANCO FOSCO DE 1ª QUALIDADE**  
**MEDIDA:** 555,00 M<sup>2</sup> (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS)  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** de ...../..... a ...../.....

SERVIÇO/MATERIAL	MARCA	UNID DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UNID	QUANT		
<b>TOTAL</b>					

**ITEM 1.2 – PINTURA DAS ESQUADRIAS DE FERRO COM ESMALTE BRANCO DE 1ª QUALIDADE**  
**MEDIDA:** 26,00 M<sup>2</sup> (VINTE E SEIS METROS QUADRADOS)  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** de ...../..... a ...../.....

SERVIÇO/MATERIAL	MARCA	UNID DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UNID	QUANT		
<b>TOTAL</b>					

**ITEM 1.3 – PINTURA DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA COM VERNIZ FOSCO DE 1ª QUALIDADE**  
**MEDIDA:** 38,00 M<sup>2</sup> (TRINTA E OITO METROS QUADRADOS)  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** de ...../..... a ...../.....

SERVIÇO/MATERIAL	MARCA	UNID DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UNID	QUANT		
<b>TOTAL</b>					

**ITEM 1.4 – REMOÇÃO DO CARPET TIPO FORRAÇÃO E DO PAVIFLEX EXISTENTES NO PISO**  
**MEDIDA:** 90,00 M<sup>2</sup> (NOVENTA METROS QUADRADOS)  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** de ...../..... a ...../.....

SERVIÇO/MATERIAL	MARCA	UNID DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UNID	QUANT		
<b>TOTAL</b>					

**ITEM 1.5 – DE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CARPET TIPO FORRAÇÃO NO PISO**  
**MEDIDA:** 65,00 M<sup>2</sup> (SESSENTA E CINCO METROS QUADRADOS)  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** de ...../..... a ...../.....

SERVIÇO/MATERIAL	MARCA	UNID DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UNID	QUANT		
<b>TOTAL</b>					

**ITEM 1.6 – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PAVIFLEX CLASSIC DE 1.6 mm NO PISO**  
**MEDIDA:** 25,00 M<sup>2</sup> (VINTE E CINCO METROS QUADRADOS)  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** de ...../..... a ...../.....

SERVIÇO/MATERIAL	MARCA	UNID DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UNID	QUANT		
<b>TOTAL</b>					

**ITEM 1.7 – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA**  
**MEDIDA:** 5,00 M<sup>2</sup> (CINCO METROS QUADRADOS)  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** de ...../..... a ...../.....

SERVIÇO/MATERIAL	MARCA	UNID DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UNID	QUANT		
<b>TOTAL</b>					

**ITEM 1.8 – REBOCO DE ALVENARIA**  
**MEDIDA:** 14,00 M<sup>2</sup> (QUATORZE METROS QUADRADOS)  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** de ...../..... a ...../.....

SERVIÇO/MATERIAL	MARCA	UNID DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UNID	QUANT		
<b>TOTAL</b>					

**ITEM 1.9 – REQUADROS**  
**MEDIDA:** 1,00 vb  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** de ...../..... a ...../.....

SERVIÇO/MATERIAL	MARCA	UNID DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UNID	QUANT		
<b>TOTAL</b>					

**ITEM 1.10 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX DE ACRÍLICO NO BANHEIRO DOS FUNDOS**  
**MEDIDA:** 96 cm X 190 cm  
**QUANT. :** 1,00 (UM)  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** de ...../..... a ...../.....

SERVIÇO/MATERIAL	MARCA	UNID DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UNID	QUANT		
<b>TOTAL</b>					

**ITEM 1.11 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX DE ACRÍLICO NO BANHEIRO DA FRENTE**  
**MEDIDA:** 82 cm X 190 cm  
**QUANT. :** 1,00 (UM)  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** de ...../..... a ...../.....

SERVIÇO/MATERIAL	MARCA	UNID DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UNID	QUANT		
<b>TOTAL</b>					

**ITEM 1.12 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUCHA MODELO BUONA**  
**QUANT. :** 1,00 (UM)  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** de ...../..... a ...../.....

SERVIÇO/MATERIAL	MARCA	UNID DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UNID	QUANT		
<b>TOTAL</b>					

**ITEM 1.13 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO DA MARCA CORONA**  
**QUANT. :** 1,00 (UM)  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** de ...../..... a ...../.....

SERVIÇO/MATERIAL	MARCA	UNID DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UNID	QUANT		
<b>TOTAL</b>					

**ITEM 1.14 – FECHAMENTO DE 06 ABERTURAS DE AR CONDICIONADO EM ALVENARIA REBOCADA**

MEDIDA: : 2,30 M² ( DOIS METROS E TRINTA CENTIMETROS QUADRADOS)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: de ...../..... a ...../.....

SERVIÇO/MATERIAL	MARCA	UNID DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UNID	QUANT		
<b>TOTAL</b>					

**ITEM 1.15 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS FUMÊ DE 4 mm, COM REMOÇÃO DO EXISTÊNTE**

MEDIDA: : 3,60 M² ( DOIS METROS E TRINTA CENTIMETROS QUADRADOS)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: de ...../..... a ...../.....

SERVIÇO/MATERIAL	MARCA	UNID DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UNID	QUANT		
<b>TOTAL</b>					

**ITEM 1.16 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COMPLETO, MARCA LOGASA NA COR BEGE**

QUANT.: 1,00 (UM) vb

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: de ...../..... a ...../.....

SERVIÇO/MATERIAL	MARCA	UNID DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UNID	QUANT		
<b>TOTAL</b>					

**ITEM 1.17 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BIDÊ COMPLETO, MARCA LOGASA NA COR BEGE**

QUANT.: 1,00 (UM) vb

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: de ...../..... a ...../.....

SERVIÇO/MATERIAL	MARCA	UNID DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UNID	QUANT		
<b>TOTAL</b>					

**ITEM 1.18 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO COM COLUNAS COMPLETO, MARCA LOGASA NA COR BEGE**

QUANT.: 1,00 (UM) vb

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: de ...../..... a ...../.....

SERVIÇO/MATERIAL	MARCA	UNID DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UNID	QUANT		
<b>TOTAL</b>					

**ITEM 1.19 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER INTERNA EM MADEIRA ITAÚBA**

MEDIDA: 80 cm X 210 cm

QUANT.: 2,00 (DUAS)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: de ...../..... a ...../.....

SERVIÇO/MATERIAL	MARCA	UNID DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UNID	QUANT		
<b>TOTAL</b>					

**ITEM 1.20 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO, DE FECHADURA DA PORTA INTERNA - MARCA PADO MODELO 721**

MEDIDA: 80 cm X 210 cm

QUANT.: 1,00 (UM)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: de ...../..... a ...../.....

SERVIÇO/MATERIAL	MARCA	UNID DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		UNID	QUANT		
<b>TOTAL</b>					



## ANEXO VI

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO Nº 01/2007

MINUTA DO CONTRATO N.º .... / 2007

PROCESSO N.º 46220.000148/2006-54

### MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS A EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PARA A REFORMA DA ANTIGA SEDE DA SUBDELEGACIA DO TRABALHO NA CIDADE DE JOINVILLE NO ESTADO DE SANTA CATARINA, QUE ENTRE SI FAZEM A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, REPRESENTANDO A UNIÃO, E A EMPRESA \_\_\_\_\_

Pelo presente, a União, pessoa jurídica de direito público interno, representada pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, órgão público Federal, instituído pela Portaria nº 50, de 17 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 1999, com sede na rua Victor Meirelles n.º 198, centro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF sob n.º 37.115.367/0029-61, daqui por diante denominada, simplesmente, **DRT/SC**, neste ato representada pela titular da Chefia da Seção de Logística e Administração, neste ato representada pelo Chefe da Seção de Logística e Administração **Sr. NED MASSIRONI CARÚS**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, portador da C.I. nº 3.092.160, expedida pela SSP/SC em 15.08.1990, inscrito no CIC/MF sob nº 293.080.540-49, residente domiciliado na Rua Antônio França nº 177, bloco "B" aptº 106, Areias, São José/SC, designado pela Portaria 619 de 11 de junho de 2004, publicada no D.O.U. de 18 de junho de 2004, consoante competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 763/2000, do Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, publicada no D.O.U. de 13 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2000, de um lado e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede a (Rua/Av.) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CIC/MF sob n.º \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na (Rua/Av.) \_\_\_\_\_ – na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, tem entre si justo e contratado, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883/94, de 8 de junho de 1994, c/c o Decreto n.º 110/94, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, como previsto no artigo 54, da supra mencionada Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, e de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Advocacia Geral da União/SC através do PARECER nº \_\_\_\_\_, emitido pelo NAJ/FNS/CGU/AGU em \_\_\_\_\_, prestação de serviços de engenharia relativos a execução de obra civil para a reforma da antiga sede da Subdelegacia do Trabalho na cidade de Joinville no Estado de Santa Catarina, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a realização dos serviços de reforma necessários no prédio da antiga sede da Subdelegacia do Trabalho na cidade de Joinville no Estado de Santa Catarina, sito a Rua Urussanga nº 279, no Bairro de Bucarein, na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, com o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, conforme Projeto Básico, Anexo IV do Edital do Pregão nº 01/2007.

## Parágrafo Único – Documentação Complementar

A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Pregão nº 01/2007, e as obrigações assumidas na Proposta firmada pela **CONTRATADA** em \_\_\_ / \_\_\_ / 2007 e dirigida à **DRT/SC**, constantes do Processo n.º 46220000148/2006-54 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato e vinculam as partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Os serviços serão executados por mão-de-obra qualificada e deverão obedecer, rigorosamente, as instruções contidas no Projeto Básico deste Edital, assim como a Norma Regulamentadora nº 18, que especifica as condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção civil, editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- b) Executar os serviços de reforma no prédio da antiga sede da Subdelegacia do Trabalho em Joinville, conforme Projeto Básico, Anexo IV do Edital do Pregão nº 01/2007, e proposta apresentada a **DRT/SC** em .../.../2007.
- c) Fornecer toda a mão-de-obra, devidamente habilitada, necessária a perfeita execução da reforma do imóvel, objeto do presente Contrato;
- d) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, e devidamente cobertos por seguro contra riscos de acidentes de trabalho;
- e) nomear encarregado responsável pelos serviços de reforma do imóvel, objeto do presente Contrato, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este encarregado terá a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da **DRT/SC**, e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- f) manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- g) Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, respondendo por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- h) Promover diariamente a limpeza dos locais afetados pela reforma, bem como a limpeza geral do imóvel ao final da execução dos serviços
- i) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais designados para a execução dos serviços objeto do presente Contrato, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento dos salários no prazo da lei;
- j) Fornecer, sem qualquer ônus para a Delegacia Regional do Trabalho em Santa Catarina, todo e quaisquer equipamentos e ferramentas necessários a perfeita execução da reforma do imóvel, objeto do presente Contrato;
- k) Fornecer, sem qualquer ônus para a Delegacia Regional do Trabalho em Santa Catarina, todo e qualquer material necessário a perfeita execução da reforma do imóvel, objeto do presente Contrato devendo os mesmos serem sempre de 1ª qualidade
- l) Garantir a troca de todas as peças objeto do Edital do Pregão nº 01/2007, que apresentem defeito antes do término da vigência da garantia oferecido na proposta apresentada à **DRT/SC** pela **CONTRATADA** em .../.../2007;
- m) Refazer os serviços de que apresentarem defeito e/ou derem causa a defeitos até então não existentes antes do término da vigência da garantia oferecido na proposta apresentada à **DRT/SC** pela **CONTRATADA** em .../.../2007;
- n) Oferecer novo prazo de garantia pelo mesmo período de tempo oferecido na proposta apresentada à **DRT/SC** pela **CONTRATADA** em .../.../2007, para as peças e serviços que apresentarem defeitos e tiverem que ser substituídos ou refeitos
- o) Constatado o defeito pela **DRT/SC**, nos serviços ou peças, cobertos pela garantia, executar os serviços e/ou substituições das peças no prazo máximo de:
  - e.1) 5 (cinco) dias para execução dos serviços.;
  - e.2) 3 (três) dias para a substituição das peças;
- p) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da **DRT/SC**.

- q) Manter durante a toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 01/2007.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DRT/SC**

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo e qualitativo.
- b) efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido neste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), incluídos todos os tributos, pagável até o 10º (décimo) dia após o recebimento definitivo dos serviços contratados, conforme disposto no item 14 do Edital do Pregão nº 01/2007.

**Parágrafo Único** – O pagamento à **CONTRATADA** se dará por Ordem Bancária, através de depósito no Banco do Brasil S/A.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A vigência do Contrato será a mesma do prazo de execução dos serviços que é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado no máximo por mais 60 (sessenta) dias, se preenchidos os requisitos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – Em qualquer hipótese de transferência a outrem, no todo ou em parte o presente Contrato não perderá sua vigência.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE GARANTIA**

O prazo de garantia dos serviços e peças/materiais é de ..... (.....) meses, a partir da data da liquidação dos serviços objeto do Edital do Pregão nº 01/2007.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO/REAJUSTE DO PREÇO**

Os preços dos serviços objeto do presente Contrato não poderão sofrer qualquer repactuação/reajuste.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta dos recursos do Orçamento Geral da União, Exercício 2007, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho nº 11122010648150001, Fonte de Recurso nº 0150570001, Elemento de Despesa nº 3490.39, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2007.

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES, MULTAS E RECURSOS**

Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **DRT/SC** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- A) advertência;
- B) multa de até 5% (cinco por cento) do valor dos serviços contratados, a juízo da Administração;
- C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

**Parágrafo Primeiro** – o atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa diária de mora de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso na conclusão da reforma;

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATADA** deverá recolher a multa, através de guia fornecida pela **DRT/SC**, a qual deverá ser depositado no Banco do Brasil S.A..

**Parágrafo Terceiro** – O não recolhimento do valor da multa por parte da **CONTRATADA**, implicará, automaticamente, em desconto do valor a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% ( um por cento) ao mês. Caso os créditos da **CONTRATADA** sejam insuficientes, a multa será cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - Das penalidades definidas nas alíneas no “ CAPUT” desta Cláusula, caberá a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação.

**Parágrafo Quinto** – Das aplicações das penalidades referidas no “CAPUT” desta Cláusula, exceto para aquela definida na alínea "d", caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

**Parágrafo Sexto** - No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.

**Parágrafo Sétimo** – Os recursos serão dirigidos ao Sr. Delegado Regional do Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Oitavo** – Os pedidos de reconsideração serão dirigidos ao Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, conforme estabelecido no § 3º, do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

Este instrumento poderá ser rescindido, a qualquer momento, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos Artigos 77, 78 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Será providenciada, pela **DRT/SC**, a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Santa Catarina, Subseção de Florianópolis, para dirimir as questões derivadas deste Contrato, nos termos do disposto no Parágrafo 2º, do Artigo 55 da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, é o presente Contrato assinado pelas partes supramencionadas, na presença das testemunhas abaixo firmadas, em 4 (quatro) vias de igual teor.

Florianópolis, de de 2007.

p/**DRT/SC**

p/**CONTRATADA**

NED MASSIRONI CARUS  
Chefe da Seção de Logística e Administração  
Delegacia Regional do Trabalho  
no Estado de Santa Catarina

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_  
Assinatura e CI/CIC

2ª \_\_\_\_\_  
Assinatura e CI/CIC